

Liga Canoense de Futebol de Salão (Futsal)

Rua Dr. Barcelos, n.º 1271 – Centro – Canoas - RS-CEP: 92310-200

FONE: 3429-1371 – 9721-6125 Vivo – What's 81542723 Tim

CNPJ: 90.093.469/0001-05

Site: www.ligacanoensefutsal.com.br - email: ligacanoensefutsal@gmail.com

REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL/2019 **SÉRIE BRONZE - CATEGORIA - FEMININO**

A Diretoria da Liga Canoense de Futebol de Salão (Futsal), no uso de suas atribuições e com amparo nos dispositivos legais e vigentes, bem como na vontade unanime expressa pelos presentes no Congresso Técnico da Competição:

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar mediante sorteio a formação de chave única com 5 equipes, para a disputa do Campeonato Municipal Bronze de Futsal/2019, na Categoria **"FEMININO"** com as Agremiações que seguem:

CHAVE ÚNICA:

FURACÃO – CADIFF/VASCO – LAS CORONAS/REI DA BOLA – LUMA WOLFRAN – RESSACA CANOAS

Art. 02º - Deliberar que a 1ª (primeira) fase da competição, as equipes jogarão entre si dentro de sua chave, em jogo único, classificando os 04 (quatro) primeiros (caso haja empate na definição será usado os critérios de desempate Art. 22 deste regulamento), para o cruzamento olímpico, os vencedores da semifinal disputaram a final.

Na final as equipes se enfrentam em jogo único e o vencedor sairá campeão.

SEMI FINAL

1º X 4º

2º X 3º

FINAL

VC X VC

Art. 03º - Determinar que não haverá decisão de 3º lugar, será declarado o 3º colocado a equipe de melhor Campanha em pontos entre os 4 finalistas, em caso de empate será definido pelo critério DISCIPLINA.

Art. 04º - Homologar a abolição do ÚLTIMO minuto de cada tempo cronometrado, somente na Semi e na final o último minuto do segundo período de jogo será cronometrado.

Art. 05º - Ao final de cada fase serão zerados os cartões Amarelos recebidos pelos Atletas e Membros de Comissão Técnica, caso haja o recebimento do 2º cartão Amarelo no último jogo da fase classificatória, o infrator deverá cumprir a punição automática regulamentar, na fase seguinte.

- 03 CARTÕES AMARELOS = 01 JOGO DE PUNIÇÃO
- CARTÃO VERMELHO = 01 JOGO DE PUNIÇÃO (OU MAIS CONFORME RELATO EM SÚMULA)

Art. 06º - Marcar o início da Competição para o dia 10/11/2019.

Art. 07º - Determinar obrigatório o uso de caneleiras na competição.

Continua fl 2

Liga Canoense de Futebol de Salão (Futsal)

Rua Dr. Barcelos, n.º 1271 – Centro – Canoas - RS-CEP: 92310-200

FONE: 3429-1371 – 9721-6125 Vivo – What's 81542723 Tim

CNPJ: 90.093.469/0001-05

Site: www.ligacanoensefutsal.com.br - email: ligacanoensefutsal@gmail.com

Continuação fl 1

- Art. 08º - Determinar obrigatório o uso de coletes no banco de reservas.
- Art. 09º - Determinar que as equipes deverão apresentar uma bola no jogo, em condições, sendo usada na partida somente a bola da categoria.
- Art. 10º - Determinar que a equipe que não apresentar bola em condições nos dias de seus jogos, pagará multa de 01 caixa de leite, que será doado a entidades beneficentes.
- Art. 11º - Determinar que a equipe que não apresentar colete nos dias de seus jogos, pagará multa de 2 kg de alimentos não perecíveis, que será doado a entidades beneficentes.
- Art. 12º - Determinar que as inscrições de atletas sejam encerradas antes da última rodada da primeira fase da Competição, de cada equipe.
- Art. 13º - Determinar que o número de inscrições por equipe é de 20 atletas, e será obrigatório o atleta inscrito a jogar pelo menos um jogo na fase classificatória para poder jogar a próxima fase, o uso de atleta irregular está previsto no Regulamento Geral. **Atletas que estão cumprindo punição podem entrar em qualquer fase da competição desde que esteja devidamente inscrito desde o início da competição e que sua punição não seja inferior ao número de jogos da 1ª fase.**
- Art.14º - Determinar que a equipe que usar atleta irregular, terá os pontos que por ventura ganhou revertidos para seu adversário, permanecendo todas as ocorrências do jogo inalterados, caso não tenha sido vencedora do jogo a equipe perderá 03 (três) pontos na classificação geral e o atleta irregular excluído da competição podendo sofrer outras penalidades a critério do JDD.
- Art.15º - Determinar que a equipe que aplicar WO na competição deverá pagar multa no valor de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais), caso esteja empatada com outra equipe na disputa de vaga, perderá automaticamente a vaga a próxima fase, nos critérios determinados no Regulamento.
- Art.16º - Determinar que após a entrega da tabela e regulamento, não haverá troca de datas e horários, salvo se houver comum acordo entre as equipes com ofício enviado para a Liga em até 72hs antes da partida, efetuando assim o pagamento da taxa de transferência no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) pela equipe interessada.
- Art.17º - **Determinar que a LIGA poderá mudar datas, horários e local, sempre que houver necessidade pois depende de cedência dos ginásios públicos para a realização da competição.**

Continua fl 3

Liga Canoense de Futebol de Salão (Futsal)

Rua Dr. Barcelos, n.º 1271 – Centro – Canoas - RS-CEP: 92310-200

FONE: 3429-1371 – 9721-6125 Vivo – What's 81542723 Tim

CNPJ: 90.093.469/0001-05

Site: www.ligacanoensefutsal.com.br - email: ligacanoensefutsal@gmail.com

continuação fl 2

Art.18º - Determinar que seja cumprido o Art. 5.6 do Regulamento Geral para os Campeonatos de Futsal da Liga 2019 (**Havendo semelhança na cor dos fardamentos das equipes disputantes do jogo, a equipe colocada a esquerda da tabela de jogos (mandante) deverá trocar o fardamento no tempo máximo de 15 (quinze) minutos. Não ocorrendo a troca dentro do prazo estabelecido, o clube faltoso será declarado perdedor do jogo marcando-se para seu adversário uma vitória pelo placar de (1 x 0). Salvo se houver acordo entre as duas equipes para que o adversário troque o fardamento).**

Art.19º - **Determinar que a Diretoria da Liga, poderá punir os atletas por até 4 (quatro) sendo 01 jogo Automático mais 03 jogos de punição conforme o relatório do Arbitro, sem julgamento da Junta Disciplinar Desportiva, conforme Regulamento Geral. O prazo para a defesa de qualquer punição é de até 48 horas após receber a Nota Oficial.**

Art.20º - Determinar que na referida competição seja cumprido os Arts. 7.3 e 7.4 do Regulamento Geral para os campeonatos de futsal/2019 da Entidade:

7.3 - O atleta ou integrante da Comissão Técnica de equipe disputante dos Campeonatos que for considerado culpado de FALTA GRAVE COM RELAÇÃO À DISCIPLINA, terá sua condição de jogo, SUMARIAMENTE CASSADA pela Diretoria da Liga Canoense de Futsal, até seu julgamento pelo Tribunal de Justiça Desportiva.

7.4 - A equipe, atleta ou integrante de comissão técnica e torcida em geral da mesma que se envolver em tumulto generalizado ou briga dentro ou fora nos locais dos jogos, durante a realização da partida será ELIMINADA DA COMPETIÇÃO, não cabendo recurso neste caso, e fica suspenso por até dois (2) anos de participar das competições organizadas pela LCFS.

Art. 21º - Homologar a abolição da prorrogação de jogo nas situações de empate entre dois Clubes para decisão de classificação na Competição e determinar que logo após o término do tempo regulamentar da referida partida, o vencedor seja apurado na fórmula de cobrança de 03 (três) penalidades máximas regulamentares.

Art.22º - Determinar que seja cumprido o Art. 6º Item 6.3 do Regulamento Geral para os Campeonatos de Futsal: Em caso de empate em pontos entre duas ou mais equipes, a ordem de classificação será definida pela aplicação dos seguintes critérios de desempate, aplicados pela ordem, sucessivamente:

- a) Maior número de pontos;
- b) maior número de vitórias;
- c) – resultado do confronto direto (entre duas equipes);
- d) – menor número de gols sofridos;
- e) – maior número de gols marcados;
- f) – disciplina
 - 1º: menor número de cartões vermelhos;
 - 2º: menor número de cartões amarelos;
 - 3º: menor número de faltas;
- g) – saldo de gols;
- h) – sorteio.

Liga Canoense de Futebol de Salão (Futsal)

Rua Dr. Barcelos, n.º 1271 – Centro – Canoas - RS-CEP: 92310-200

FONE: 3429-1371 – 9721-6125 Vivo – What's 81542723 Tim

CNPJ: 90.093.469/0001-05

Site: www.ligacanoensefutsal.com.br - email: ligacanoensefutsal@gmail.com

continuação fl 3

Art.23º - A Liga Canoense de Futebol de Salão fica isenta de qualquer dano físico, moral ou pessoal de todos Atletas e comissão técnica, inscritos na competição.

Art.24º - Determinar que em caso de agressão física a árbitros, dirigentes, atletas ou qualquer pessoa ligada ao evento a punição será de 1(um) à 5(cinco) anos, sem direito a recurso, caso queiram apresentar defesa ao JDD, os interessados terão que pagar uma taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e enviar ofício a LCFS.

- Os recursos serão analisados pela Diretoria da LCFS e todos os custos que por ventura venha ter serão de responsabilidade da equipe solicitante.

Art.25º - Determinar que a equipe que confirmar sua equipe e posteriormente desistir ou abandonar a competição TERÁ QUE PAGAR A TAXA DE INSCRIÇÃO INTEGRAL, caso venha a ficar com débito a equipe e todos seus integrantes terão seu nome incluído na CODESINOS e não poderão atuar em outro campeonato da LIGA e nem de Campeonatos na Região Metropolitana e Vale dos Sinos que são filiados a Codesinos, enquanto não saldarem seus débitos.

Art.26º - Determinar q as 4 equipes finalistas passarão para a série Prata.

Art..27º - Premiação:

1º Lugar: Troféu + medalhas + 1.000,00

2º Lugar: Troféu + medalhas + 500,00 + 1 jogo de coletes

3º Lugar: Troféu + medalhas + 200,00 + 1 bola

Disciplina: Troféu

Goleiro: Troféu

Goleador: Troféu

Destaque: Troféu

Art.28º - Determinar que qualquer equipe, atletas, comissão técnica ou dirigente, participante da competição, que venha a denegrir a Entidade nos meios de comunicação, serão alvo de processo jurídico e eliminada da competição, não cabendo recurso.

Art.29º - Todas as definições deste Regulamento foram discutidas e aprovadas em congresso técnico do dia 29/10/19, com os representantes das equipes presentes, conforme livro de atas assinado pelos mesmos.

Art.30º - **Os casos omissos neste regulamento serão definidos pelo Regulamento Geral das Competições, Diretoria da LIGA, JDD e TJD**

CUMPRASE

COMUNIQUESE

Canoas, 08 de Novembro de 2019.


Regina Wons/Presidente